# LEI Nº 1.875, DE 13 DE JULHO DE 2.006

"Dispõe sobre repasse de recursos ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I :**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2.006 recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) conforme discriminado na alínea "a" do Art. 3º da Lei nº 1.674, de 19 de outubro de 2005; necessários a ampliação e reforma da Clínica de Oftalmologia, visando a melhoria do espaço físico e um melhor atendimento à população.

**ARTIGO 2º:** Os recursos para o atendimento das despesas autorizadas por esta lei, serão atendidos com os recursos consignados no orçamento vigente através do órgão 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 532-33704198 Contribuições, Funcional Programática 1030200422051 Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, na importância de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e seis (13.07.2006).

**NELSON MANCINI NICOLAU**
**Prefeito Municipal**